



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Governo de União e Trabalho

**LEI Nº 279/98
DE 26 DE JUNHO DE 1998**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

IDA FRANZOSO DE SOUZA, Prefeita Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir no Orçamento Programa Anual do Município, nos termos do artigo 42 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.596,21 (Sete mil e quinhentos e noventa e seis reais e vinte e um centavos), demonstradas pelas codificações local e as institucionais da funcional programática e da categoria econômica, que abaixo especifica-se:

02	PODER EXECUTIVO		
05	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
15814832.047000	PROGRAMAS DO CONS. MUN. CRIANÇA E ADOLESCENTE		
3.1.2.0.	Material de Consumo.....	R\$	6.596,21
3.1.3.2.	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	1.000,00
	TOTAL.....	R\$	7.596,21

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos de R\$ 7.596,21 (Sete mil e quinhentos e noventa e seis reais e vinte e um centavos), proveniente do repasse do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Governo do Estado de São Paulo, para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do nosso Município para o atendimento de vários Programas, e, cujo recurso irá refletir no excesso de arrecadação; nos termos do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, incisos II da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, 26 DE JUNHO DE 1998.


IDA FRANZOSO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.


CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES
Secret. Admin. e Finanças